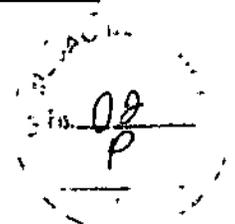




A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE



### PROPOSTA DE VALOR

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da "Banda Avine Vinny" na cidade de NOVA RUSSAS/CE, no tradicional evento denominado "FESTEJO DE AGOSTO 2019", conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da BANDA AVINE VINNY	14 de agosto de 2019	R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

Razão Social: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 20.661.405/0001-88

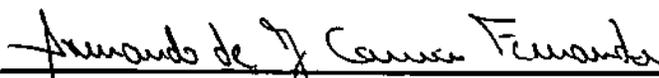
Cidade de Apresentação: NOVA RUSSAS-CE

Valor da Proposta (Cachê): R\$50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

DURAÇÃO DO SHOW: 1:40hs

Validade da Proposta: 60 Dias

Sobral-Ce 08 de julho de 2019.



AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

CNPJ: 20.661.405/0001-88

27  
P

	<b>ESTADO DO CEARÁ</b>				Nota Nº	
	<b>PREFEITURA DE SOBRAL</b>				000000290	
	<b>SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>				SÉRIE	
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>						
Data de Geração:	02/01/2019	Competência:	JAN/2019	Nº da NFS-e Substituída:	0	
Nº da RPS:	0	Local de Prestação:	PEDRA-PE	Optante do Simples:	NÃO	
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>						
Razão Social:	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME					
Nome Fantasia:	AVINE VINNY					
Endereço:	RUA ORLANDO MENDES, 703 - CENTRO					
CPF/CNPJ:	20.661.405/0001-68	Insc. Municipal:	14335	UF:	CE	
Cidade:	SOBRAL	C.E.P.:	62010370	Comp.:	SALA 01	Telefone:
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>						
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA-PE				E-mail:	
Endereço:	RUA RUFINO MARQUES, 03-CENTRO 65280000 PEDRA-PE					
CPF/CNPJ:	10.106.227/0001-70	Insc. Municipal:	0	Insc. Estadual:	Telefone:	
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
CONTRATAÇÃO DA BANDA AVINE VINNY, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA TRADICIONAL FESTA DE REIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME CONTRATO Nº 027/2018/PMPE E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.						
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>						
1281 / 1281 / 900190200 - Produção musical						
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA			
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
				IRRF	900,00	
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>	
Valor Total da Nota	60.000,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	60.000,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Desconto permitido em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	900,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	60.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota de ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	3.000,00	ISS a Reter			(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido	56.100,00	(*) Valor do ISS				3.000,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
BANCO DO BRASIL AG. 0085-X C/C 71.329-5 - REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
Impressa em: 12/02/19 13:28				Hora da emissão: 12:35:29		

28

	<b>ESTADO DO CEARA</b>		Nota Nº <b>P</b>	
	<b>PREFEITURA DE SOBRAL</b>		0000000298	
	<b>SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		SÉRIE	
				<b>ELETRÔNICA</b>

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Emissão	17/01/2019	Competência	JAN/2019	Nº da NFS-e Emitida	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	QUIXABA-PE	Optante do Simples	NÃO

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>					
Razão Social	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME				
Nome Fantasia	AVINE VINNY				
Endereço	RUA ORIANDO MENDES, 703 - CENTRO				
CPF/CNPJ	20.661.405/0001-88	Insc. Municipal	14333	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62010370	Bairro	SALA 01
				Telefone	

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>					
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE				
Endereço	PÇ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, 20 CENTRO 68625000 QUIXABA-PE				
CPF/CNPJ	35.445.527/0001-04	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DA BANDA AVINE VINNY PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS NO MÊS DE JANEIRO JANEIRO FEST 2019 NO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE.

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1201 / 1201 / 800190200 - Produção musical

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA
----------------	-------------

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	1.125,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	----------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	75.000,00	Nome da Operação		Valor Total da Nota	75.000,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributado Em: do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.125,00	Regime de Tributação		Base de Cálculo	75.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação (Int)		(X) Alíquota do ISS	5,0000%
(-) ISS Retido	3.750,00	CPF do Emitente		ISS a Pagar	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	70.125,00			(=) Valor do ISS	3.750,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

BANCO DO BRASIL AG. 0085-X C/C 71.329-5 - REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 12/02/19 13:29 Hora da emissão: 12:07:41



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Nota Nº <sup>29</sup>  
**9090000380**  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	08/07/2019	Competência	JUL/2019	Nº de NFB-e Substituída	0
Nº de RPS	0	Local de Prestação	GLÓRIA DO GOITÁ-PE	Opção de Simples	NÃO

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME				
Nome Fantasia	AVINE VINNY				
Endereço	RUA ORIANO MENDES, 703 - CENTRO				
CPF/CNPJ	20.661.405/0001-68	Insc. Municipal	14333	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62010370	Comp.	ALTOS
		Telefone			

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ		E-mail	
Endereço	PÇ CRISTO REDENTOR, 08 CENTRO 55820000 GLÓRIA DO GOITÁ-PE			
CPF/CNPJ	11.049.814/0001-37	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual
		Telefone		

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE AVINE VINNY PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE NO DIA 08 DE JULHO DE 2019. CONTRATO Nº 064/2019.

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 1207 / 823000102 - Organização de festas

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO.CIVIL.**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	900,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	--------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	60.000,00	Nome da Operação		Valor Total da Nota	60.000,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	900,00	e-Nenhum		Base de Cálculo	60.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Verificação/Link		(Q) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	3.000,00	5Ta7h2XQ9taE		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	56.100,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	3.000,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

BANCO DO BRASIL AG. 0085-X C/C 71.328-5 - REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 08/07/19 10:18

Hora da emissão: 10:18:22



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN003/19**

45  
P

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, consoante autorização do Secretário de Cultura, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da apresentação de show musical da Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Nova Russas, por tradição, vem realizando estes grandes festejos culturais consagrados como FESTEJOS DE AGOSTO, ALUSIVOS A PADROEIRA N.S. DAS GRAÇAS, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada Banda "AVINE VINNY".

A banda musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atrai em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de show musical da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada as contratações em apreço.

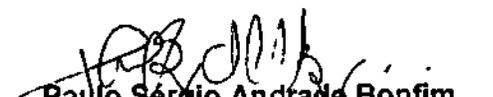


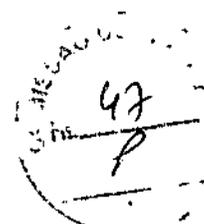
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

46  
7

O representante exclusivo da banda apresentou o seguinte valor de cachê: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows / espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar os valores ofertados, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Nova Russas/CE, 23 de julho de 2019.

  
Paulo Sérgio Andrade Bonfim  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DA CULTURA, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

**O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria da Cultura, Sr. Odirlei da Silva Souto, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº SC-IN003/19, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo SECRETARIO DE CULTURA.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a Contratação da apresentação de show musical da Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1-A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao(à) **CONTRATADO(A)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



48  
P

4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas, conforme o acordado;

4.5-As despesas tais como hospedagem, alimentação, e toda estrutura para apresentação, iluminação e LED, do Show derá por conta da contratante;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1-Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SECRETARIA DA CULTURA.

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

5.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DA CULTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DA CULTURA, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2-Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Cultura, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

#### **CLAÚSULA OITAVA - OA FONTE OE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a dotação orçamentária 1101.13.122.0024.2.071, elemento de despesa nº 33.90.39.00, subelemento de despesas 3.3.90.39.23.



49  
P

### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1)10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2)0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

b.3)2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DA CULTURA, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4)O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DA CULTURA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a)Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



50  
P

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de qualifica o exigidas no processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas-Ce, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Odirlei da Silva Souto**  
Secretario de Cultura  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





51  
P

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

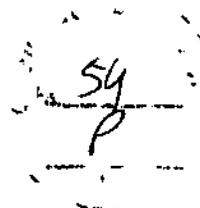
A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN003/19**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da apresentação de show musical da Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

O valor da presente **INEXIGIBILIDADE** importa na quantia estimada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Secretário de Cultura, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 23 de julho de 2019.

  
Paulo Sérgio Andrade Bonfim  
Presidente da Comissão de Licitação



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETARIO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, Sr. Odirlei da Silva Souto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN003/19, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para a Contratação da apresentação de show musical da Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

Nova Russas/CE, 23 de julho de 2019.

*Odirlei da Silva Souto*  
ODIRLEI DA SILVA SOUTO  
Secretário de Cultura



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN003/19**

55  
P

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

**OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical da Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL
AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME CNPJ: 20.661.405/0001-88	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 23 de julho de 2019.

**Odinei da Silva Souto**  
Secretário de Cultura